



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E**  
**AValiação DE PARCERIA**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER Nº 001/2022. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS. Nº DO FOMENTO: 002/2021.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR – DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS**, com CNPJ:26.705.199/0001-47, situada à Sítio Lagoa de Pedra, nº 10, distrito Pirituba, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal; Roseane Maria do Nascimento Silva, portadora do RG: 5. [REDACTED] SDS-PE, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 002/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ:11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de **Tratar e recuperar o dependente químico**, o qual trabalha com, promovendo a restauração pessoal, moral, familiar e social, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais) com vigência de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, com valor anual de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Sendo os valores oriundo de recursos do Governo Federal e recursos Municipais. Porém a instituição apresentou solicitação de rompimento da parceria por motivo de foro íntimo, recebendo apenas três parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com o valor total recebido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com valor total recebido de R\$20.000,00( vinte mil reais). Porém, o objeto de trabalho foi cumprido parcialmente e a verba empregada conforme plano de trabalho apresentado. Após análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014. Foram analisadas as seguintes prestações: Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total de quatro parcelas de R\$ 5.000,00( cinco mil reais), totalizando o valor total recebido de R\$20.000,00( vinte mil reais). **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação da Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE META E INDICES.** Oferecer e proporcionar condições de recuperação, através de acolhimento, tratamento, acompanhamento, abrigo e/ou alojamento a pessoas em Situação de Rua que fazem uso e abuso de substâncias consideradas químicas e alcoólicas e demais dependências de substâncias consideradas lícitas e ilícitas. Visando modificação e reintegração ao convívio social e familiar, atendendo exclusivamente o sexo masculino, advindos e encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Serviços da Rede Socioassistencial. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho nos três meses de recebimento das parcelas, apesar de ter interrompido a sequência de recebimento dos meses posteriores. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: A instituição cumpre seu papel social e técnico diante do acolhimento de usuário de drogaditos, reinserindo os mesmos. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto nos meses que a verba foi percebida, cumprindo assim parcialmente este objeto de acordo com necessidade sugiro a aprovação integral da prestação de contas, por não ter tido a possibilidade de continuidade do repasse por única e exclusivamente decisão da osc, porém a mesma não traz nenhum ônus ao erário público. Sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 em relação aos meses recebidos Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas supracitada acima, única e exclusivamente por não ter cumprido os doze meses de recebimento e aplicação da verba no objeto de trabalho. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

*Alliana Alves de Albuquerque Silva*  
Alliana Alves de Albuquerque Silva  
Membro da Comissão

*Márcia Lúcia Alves da Silva*  
Márcia Lúcia Alves da Silva  
Membro da Comissão

*Paloma Cândido da Silva Costa*  
Paloma Cândido da Silva Costa  
Membro da Comissão